

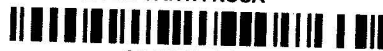


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº D

JUCISRS - ER DE SANTA ROSA

ER DE SANTA ROSA



18/282.000-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **RETIFICADORA ZW LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800121174

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**TRES DE MAIO**  
Local

Nome: VOLMIR JOSE ZAMBERLAN

Telefone de Contato: (55) 3535-8961

Assinatura:

**6 Junho 2018**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**20/06/18**  
Data

**Daniel P. Bongmann**  
JUCISRS - ER DE SANTA ROSA  
Matrícula 79.774-0

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Alma / Bomis*

RS.44.87.86.24

20.046.427.996.053

**Micro 23 - SANTA ROSA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43208300681 em 20/06/2018 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, Nire 43208300681 e protocolo 182820009 - 15/06/2018. Autenticação: 8178C237A81285171EE94C87157E51029C7DCB4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/282.000-9 e o código de segurança s6Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICADORA ZW LTDA

1. VOLMIR JOSE ZAMBERLAN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 08/07/1969, nº do CPF 464.279.960-53, documento de identidade 9050555813, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SANTA HELENA, número 891, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. NICOLAU JADIR GIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, RETIFICADOR, Solteiro, data de nascimento 03/09/1972, nº do CPF 641.137.360-49, documento de identidade 1052876867, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SAO MIGUEL, número 445, bairro / distrito SAO PEDRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

3. DIEICON MANOEL SIMON, nacionalidade BRASILEIRA, RETIFICADOR, Solteiro, data de nascimento 26/08/1988, nº do CPF 019.919.000-31, documento de identidade 2088014028, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA ENGENHEIRO JORGE LOGEMANN, número 465, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

4. IRINEU WITT, nacionalidade BRASILEIRA, RETIFICADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 552.213.430-53, documento de identidade 4057036354, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SANTO AUGUSTO, número 824, bairro / distrito PROMORAR, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

5. EDER SANDRO REICHERT, nacionalidade BRASILEIRA, RETIFICADOR, Solteiro, data de nascimento 24/12/1989, nº do CPF 022.812.020-97, documento de identidade 1108039486, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA SAO GERALDO, número 203, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RETIFICADORA ZW LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA RS 342 TREVINHO, número 877, CONJ 01, bairro / distrito GLORIA, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MÓDULO INTEGRADOR 16

RS2201800121174



RS44878624

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208300681 em 20/06/2018 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, Nire 43208300681 e protocolo 182820009 - 15/06/2018. Autenticação: 8178C237A81285171EE94C87157E51029C7DCB4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/282.000-9 e o código de segurança s6Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICADORA ZW LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VOLMIR JOSE ZAMBERLAN	10.000	10.000,00
NICOLAU JADIR GIEHL	10.000	10.000,00
DIEICON MANOEL SIMON	10.000	10.000,00
IRINEU WITT	10.000	10.000,00
EDER SANDRO REICHERT	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VOLMIR JOSE ZAMBERLAN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR: 16

RS2201800121174



RS44878624

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208300681 em 20/06/2018 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, Nire 43208300681 e protocolo 182820009 - 15/06/2018. Autenticação: 8178C237A81285171EE94C87157E51029C7DCB4. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/282.000-9 e o código de segurança s6Zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICADORA ZW LTDA

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento, na presença da(s) testemunha(s) abaixo.

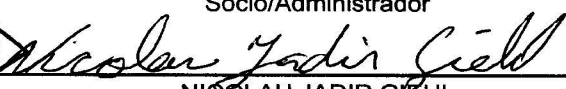
Três de Maio, 4 de Junho de 2018.

**TOMASI**

  
VOLMIR JOSE ZAMBERLAN

Sócio/Administrador

**TOMASI**

  
NICOLAU JADIR GIEHL

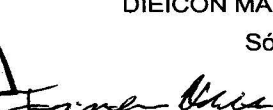
Sócio

**TOMASI**

  
DIEICON MANOEL SIMON

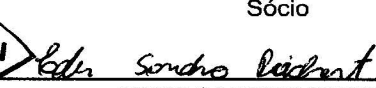
Sócio

**TOMASI**

  
IRINEU WITT

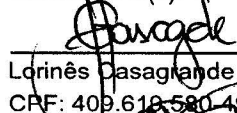
Sócio

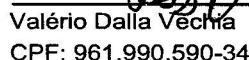
**TOMASI**

  
EDER SANDRO REICHERT

Sócio

Testemunha(s):

  
Lorinês Dasagrande  
CPF: 409.610.580-49

  
Valério Dalla Vecchia  
CPF: 961.990.590-34

**TOMASI**  
TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais  
Av. Uruguai, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98910.000  
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535.1202

Reconheço Autenticas as firmas de Irineu Witt e Volmir José Zamberlan assinadas na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade  
Três de Maio, 13 de Junho de 2018

Priscila Angelica Picco - Escrevente Autorizada  
Emot: R\$ 13,00 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0695.01.1900001.21038 e 21039

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato Tomasi  
TRÊS DE MAIO - RS  
Paulo Ricardo Tomasi  
Tab. e Of. de Registro Civil  
Maria do Carmo Tomasi  
Tabeliã Substituta

**TOMASI**  
TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais  
Av. Uruguai, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98910.000  
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535.1202

Reconheço Autenticas as firmas de Nicolau Jadir Giehl; Dieicon Manoel Simon e Eder Sandro Reichert, assinadas na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade  
Três de Maio, 14 de Junho de 2018  
Joelaine Gartner Mandona - Escrevente Autorizada  
Emot: R\$ 20,40 + Selo digital: R\$ 4,20 - 0695.01.1900001.21282 e 21284

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato Tomasi  
TRÊS DE MAIO - RS  
Paulo Ricardo Tomasi  
Tab. e Of. de Registro Civil  
Maria do Carmo Tomasi  
Tabeliã Substituta

MÓDULO INTEGRADOR: 16 RS2201800121174



RS44878624

3/3

